



Proc. n.º 0324/89

fls. 002

Uemmu

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 211

DE 19 DE SETEMBRO DE 1.989

"CRIA A FUNÇÃO DE ADMINISTRADOR DE CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a função de Administrador de Centro de Saúde Diferenciado.

Parágrafo Único - A função de que trata este artigo terá gratificação equivalente ao DAS-5, concedido ao Chefe de Seção.

Art. 2º - Integra a Lei 35 de 09 de maio de 1984, a Função de Motorista Oficial e Administrador de Cemitério.

Art. 3º - O anexo I da Lei nº 35 de 09 de maio de 1.984, e alterações posteriores, passa a vigorar com a redação anexo I desta Lei.

Art. 4º - Será concedida gratificação por produtividade proporcional ao salário ou vencimento base do servidor, ao ocupante de cargo ou emprego de Agente de Controle e Fiscalização, de até 80% (oitenta por cento), obedecidas as normas que constará de Decreto regulamentativo do Poder Executivo.

Art. 5º - O salário base dos cargos em comissão de gratificação das funções de confiança de que trata a lei nº 35 de 09 de maio de 1984, e alterações posteriores, passa a ser as do anexo II desta Lei.

Art. 6º - É concedido aumento salarial de 120%(cento e vinte por cento) sobre os vencimento básicos dos servidores municipais, CLT e Estatutários.

Art. 7º - Ficam revogados os artigos 2º e parágrafo único, 5º e 7º da Lei nº 205 de 24.07.89.

Art. 8º - A Assessoria Especial para Assuntos Fundiários - ASSEAF órgão do Gabinete da Prefeita, passa a integrar a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

Art. 9º - Os benefícios desta Lei são extensivos ao Poder Legisla



Proc. n.º 0324/89

fls. 003

Deeues

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 211

DE 19 DE SETEMBRO DE 1.989

FLa. 002

tivo, obedecido o critério da equiparação salarial.

Art. 10º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de setembro de 1989.

Art. 11º - Para fazer face às despesas provenientes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente até ao limite correspondente a 2.000%(dois mil por cento) do total das despesas previstas no orçamento inicial para o corrente exercício financeiro.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


Joselita Araújo de Oliveira

Prefeita Municipal

EX. CO. 10 - 11.20.89

EX. CO. 10 - 11.20.89



Proc. n.º 0324/89

fls. 004

UOeenn

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 211 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.989/ANEXO I/FLa. 002

Chefe de Serviço Adm. da UMOP	DAI-3	01
Vice-Diretora da Esc. de 1º e 2º Grau	DAI-4	08
Secretário de Esc. de 1º e 2º Graus	DAI-5	06
Secretário de Escola de 1º Grau	DAI-6	08
Chefe de Serviço Hospitalar	DAI-6	04
Assessor Administrativo	DAI-6	12
Assessor Administrativo I	DAI-7	43
Secretário Administrativo II	DAI-8	46

Joselita Araújo de Oliveira

Prefeita Municipal



Proc. 0324/89

fls. 005

Wences

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 211 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.989/ANEXO I /Fla.001

CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA/GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIO

RES.

<u>CARGOS EM COMISSÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Secretário Municipal	DAS-1	08
Chefe de Gabinete	DAS-1	01
Procurador Jurídico	DAS-1	01
Assessor I	DAS-2	05
Diretor de Departamento	DAS-3	01
Assessor II	DAS-3	05
Administrador Distrital	DAS-5	06
Assessor III	DAS-5	05
<u>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Assessor Especial	DAS-3	01
Diretor de Divisão	DAS-4	24
Assessor IV	DAS-4	03
Assessor V	DAS-5	10
Chefe de Seção	DAS-5	44
Administrador de CSD	DAS-5	08
Chefe da Unidade Municipal de		
Cadastramento Rural	DAS-5	01
Chefe da Junta de Serviço Militar	DAS-5	01

GRUPO DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

<u>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Diretor da Unidade Mista de Saúde	DAI-1	01
Diretora da Escola de 1º e 2º Graus	DAI-1	06
Motorista Oficial	DAI-1	12
Diretora da Escola de 1º Grau	DAI-2	08
Administradores de Cemitério	DAI-2	07
Vice-Diretora da Escola de 1º e 2º		
Grau	DAI-3	06



Proc. IL.º 6324/89
fls. 066
U. Deenun

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 211 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.989/ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CARGOS EM COMISSÃO

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTO OU SALÁRIO BASE (NCz\$)</u>
DAI-1	1.800,00
DAS-2	1.000,00
DAS-3	910,00
DAS-5	400,00

GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>GRATIFICAÇÃO (NCz\$)</u>
DAS-3	910,00
DAS-4	700,00
DAS-5	400,00

GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>GRATIFICAÇÃO (NCz\$)</u>
DAI-1	300,00
DAI-2	250,00
DAI-3	230,00
DAI-4	200,00
DAI-5	180,00
DAI-6	160,00
DAI-7	150,00
DAI-8	140,00

Joselita Araújo de Oliveira

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
22/09/89	N.º 0324/89
<i>[Assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0324/89

fls. 007

[Assinatura]

AO EXM.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SEGU E O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
EM 22 DE SETEMBRO DE 1.989.

[Assinatura]
Valter de Oliveira
Chefe Seção Protocolo
Port. P N.º 047/CMOPO/89

AO Secretário geral:

para providências

Em, 25-09-89.

[Assinatura]

Doralice Coelho da Silva
Chefe de Gabinete
Port. P N.º 049/CMOPO/89

AO
ASSESSOR JURÍDICO
PARA CONFERIR A PRESENTE
LEI.

Em, 25. 09/ 89

[Assinatura]

Edilson Leite de
Secretário de
Port. P. N.º 015/CMOPO/89

AO Desembargador das Comissões
para arquivo.

Em, 25. setembro - 1989. -

Dei: Marinho de F. F. F.
Procurador - Jurídico. -